

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	<i>LUA_ PL20170505001502</i>	Edição: 1
	<i>Parques de Armazenamento de resíduos</i>	Revisão: 0

Decorrente do processo produtivo, os resíduos gerados na exploração e a respetiva gestão apresentam-se no quadro seguinte.

Quadro 1 – Gestão de Resíduos produzidos no estabelecimento

Cód. LER	Designação	Origem	Quant. kg/ano	Armazenamento	Local de deposição interna	Transporte	Destino Interno/Externo
15 01 06	Embalagens plásticas de PUV's e MV's Embalagens de vidro de PUV's e MV's	Produção animal: cuidados veterinários	100	Caixa em PVC	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Próprio INOGEN (Valormed)	INOGEN (Valormed)
15 01 10 (*)	Embalagens de biocidas	Produção animal: Desinfecção dos pavilhões	25	Paletes (1m ²), com tampa e viradas para cima, envolvidas por filme plástico transparente	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Ambicargo, Lda.	Ambimed, Lda.
18 02 02*	Resíduos hospitalares	Produção animal	800	Contentor	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Cannon Hygiene Portugal, Lda	Cannon Hygiene Portugal, Lda
20 01 01	Papel e cartão	Instalações complementares	50	Caixa em PVC	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Câmara Municipal (ERSUC)	Externo: Centro de triagem (ERSUC)
20 01 21(*)	Lâmpadas fluorescentes	Iluminação	2	Caixa em cartão	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Ambicargo, Lda.	Ambimed, Lda.
20 01 39	Plástico	Instalações complementares	50	Caixa em PVC	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Câmara Municipal (ERSUC)	Externo: Centro de triagem (ERSUC)
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	Instalações complementares	2.000	Contentor em PVC	Parque de armazenamento de resíduos – PA1	Câmara Municipal (ERSUC)	Externo: Aterro (ERSUC)

De referir que a instalação está devidamente inscrita no SILIAMB, declarando anualmente, através do preenchimento do MIRR, todas as produções e transferências de resíduos.

Prevê-se que o armazenamento dos resíduos produzidos seja efetuado internamente (por período inferior a um ano), em área com 20m² a afetar ao PA1, no espaço designado por “Alpendre” (1) existente na Área Edificada 2. Este local dispõe de condições adequadas para o efeito uma vez que apresenta uma área espaçosa, coberta e impermeabilizada, para além de ter ligação direta à estrada, o que permite a recolha dos resíduos sem qualquer interferência com as áreas produtivas da instalação.

Elaborado: QueroVento – 05.05.2017	Aprovado: 06.05.2017
---	-----------------------------

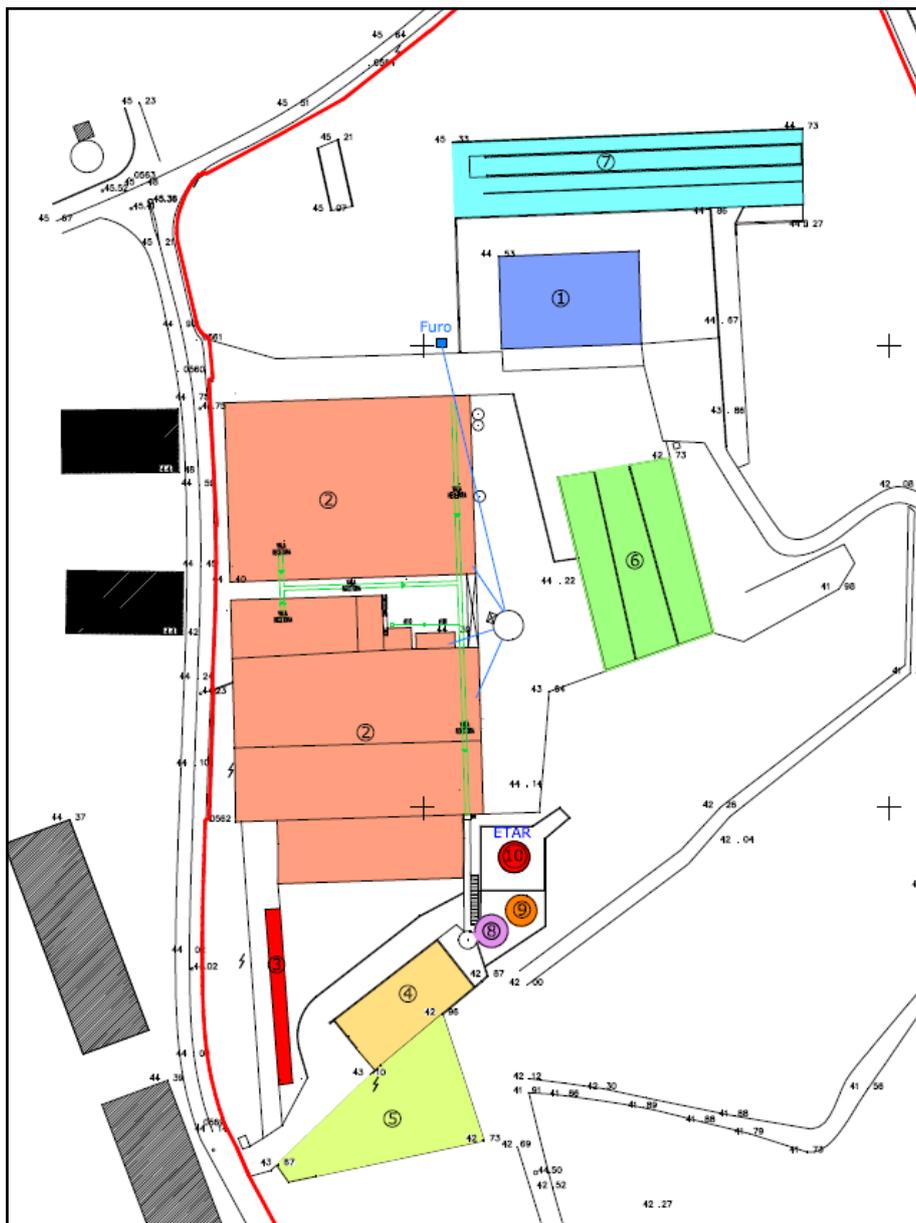


Figura 1. – Esquema de implantação da Área Edificada 2 (adaptado Peça Desenhada n.º 2)

SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIO DO CORGO, LDA.	LUA_ PL20170505001502	Edição: 1
	<i>Parques de Armazenamento de resíduos</i>	Revisão: 0

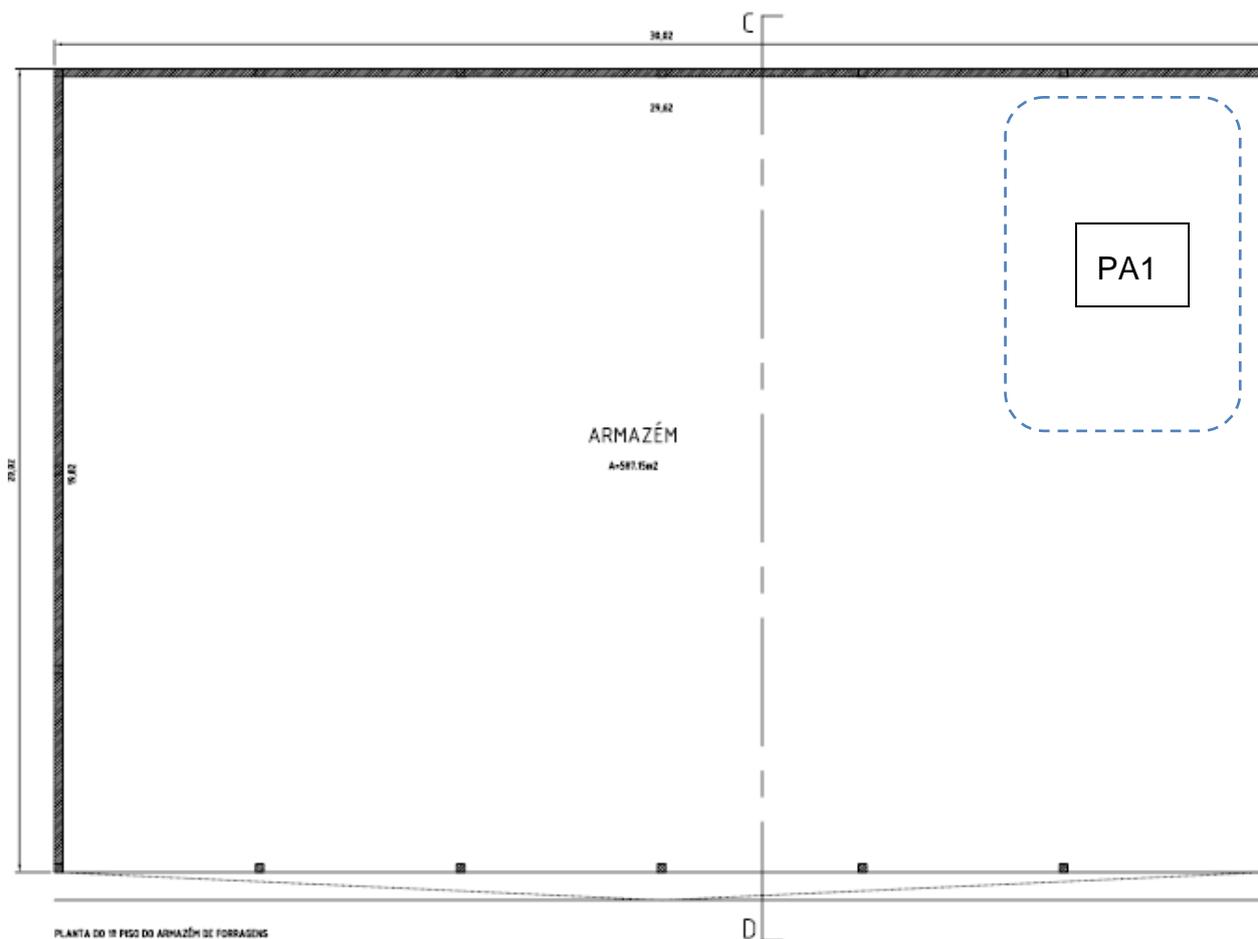


Figura 2. – Localização do PA1 no Alpendre 1 da Área Edificada 2 (adaptado da planta de arquitetura).